


Folha de Informação n.º -66-

Do Processo n.º 2006-0.116.067-0 em 14/12/06 (a)


Osvaldo M. B. F. F. F.
SECRETARIA

Processo n.º : 2006-0.116.067-0
Interessado : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
INACIANA SABÓIA DE MEDEIROS
Local : Rua Tamandaré, 662/692
Assunto : Alvará de Aprovação de Reforma.

A CTLU em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2006, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/338/2006

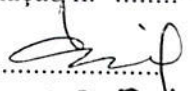
A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/073/CAIEPS/2006 às folhas 63 e 64, conforme dispõe o artigo 158 da Lei n.º 13.885/2004, deliberando favoravelmente à reforma destinada Universidade, devendo observar as seguintes condições:

- 1) coeficiente de aproveitamento até 2,30;
- 2) taxa de ocupação até 0,55;
- 3) gabarito máximo da edificação: sem restrição;
- 4) taxa de permeabilidade mínima: 0,15, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada e demonstrada em plantas;
- 5) recuo de frente mínimo: 5,00m;
- 6) recuos laterais mínimos: 3,00m;
- 7) número mínimo de vagas para autos: 22, referentes à reforma, em acréscimo às vagas existentes;
- 8) número mínimo de vagas para carga e descarga: 1 vaga;




Folha de Informação n.º 67

Do Processo n.º 2006-0.116.067-0 em 14/12/06 (a)


Gustavo H. S. Rocha
Secretário

- 9) apresente de Certidão de Diretrizes da SMT por ocasião da aprovação do projeto de edificação;
- 10) apresente anuência do Condephaat e do Conpresp;
- 11) atenda aos parâmetros de incomodidade do Quadro 2/c do Anexo III da Lei n.º 13.885/04;
- 12) atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis n.ºs 11.228/92 e 13.885/04 e legislação complementar.

14.Dezembro.2006


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.
